



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



DECRETO 119, de 11 de junho de 2021.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO FEAPER 007, DE 25 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSON JOSÉ SCHONS, PREFEITO DE SALVADOR DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente, respaldado na autonomia do Ente Municipal do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal; e

Considerando o aumento do subsídio estabelecido por meio da Resolução FEAPER 007/2021, por meio da qual elasteceu o subsídio do programa Troca-Troca de Sementes – Safra 2020/2021 etapa 1 para 100% (cem por cento) referente também ao Município de Salvador das Missões porquanto teve decreto de situação de emergência homologado pela Defesa Civil até o recente mês de abril/2021, conforme anexo I da referida Resolução, anexa a este Decreto (Anexo I);

DECRETA

Art. 1º Em face do incremento do subsídio estabelecido pela Resolução FEAPER 007/2021, ficam os agricultores beneficiários do subsídio do programa Troca-Troca de Sementes – Safra 2020/2021 etapa 1 dispensados do pagamento dos valores correspondentes.

Art. 2º Os agricultores que efetuaram o pagamento terão restituídos os valores recolhidos aos cofres públicos, em virtude do incremento do subsídio estabelecido pela Resolução FEAPER 007/2021, conforme relação anexa a este Decreto (Anexo II).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 11 de junho de 2021.

VILSON JOSÉ SCHONS,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

FÁBIO LUIZ LENTZ,
Secretário de Administração, Fazenda e
Planejamento.